

PORTARIA Nº0174/09 -GAB/CORREGEPOL,20/2/2009
O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: o teor do TD de CLEONICE CANTÃO BRAGA, autuada em flagrante em 25/01/09, por tráfico de entorpecente na DP Mocajuba, cujo procedimento afirma ter sido confeccionado pelo EPC HAMILTON OLIVEIRA RODRIGUES, tendo a autoridade DPC MANOEL DO ESPÍRITO SANTO SILVA PEREIRA, somente assinado as peças; alega ter sido coagida pelo IPC TOMAZ, a praticar sexo oral com o mesmo, ainda ter exigido certa quantia em dinheiro para devolver seu celular e a agenda apreendidos por ocasião do procedimento, cujo valor seria dividido entre ele e o escrivão; condutas, em tese, passíveis de sanção administrativa;

CONSIDERANDO: ainda a necessidade de esclarecer se o policial civil citado como IPC TOMAZ, trata-se do servidor IPC THOMAZ DE AQUINO CARDOSO DIAS, lotado na Depol/Mocajuba;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

R E S O L V E:Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - ANA INDIRA VAZ DE LACERDA CORREA - Lotação - Vila dos Cabanos (Corregedoria)

A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº0175/09 -GAB/CORREGEPOL,26/2/2009

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar responsabilidades quanto aos termos do Memº nº 029/09/GAB/DGPC e Relatório nº 037/09/Decrif, onde consta que o EPC MARCUS ANDRÉ GARCIA SENA, teria abandonado o plantão do dia 06/02/09, fato que causou prejuízo à feitura de um flagrante de tráfico de drogas, dos nacionais: CHARLES BATISTA DE OLIVEIRA e RENATO SOARES FERREIRA, enquanto o DPC SANDRO RIVELINO DA SILVA CASTRO, teria liberado aquele servidor e deixado de lavar o procedimento alegando não saber utilizar o SISP;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

R E S O L V E:Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - TANIA MARA DE MIRANDA ARAUJO - Lotação - Corregedoria (Div.de Disciplina)

A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº0176/09 -GAB/CORREGEPOL,27/2/2009

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar prováveis fraudes nos Boletins de Ocorrências e Certidões expedidas em nomes dos EPC's: RAQUEL RODRIGUES ALVES, PAULO MARCOS DE OLIVEIRA LIMA e JOSÉ EDILBERTO FERREIRA DE SOUSA, que geraram os Processos de DPVAT, sob os nºs 08/084378, 08/215510 e 08/196740, apresentando irregularidades nos pleitos indenizatórios, conforme Ofício nº 010/09/2ª PJP-MP e anexos; conduta que, em tese, passível de sanção disciplinar;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

R E S O L V E: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - SILVIA MARA FERREIRA TAVARES - Lotação - Marabá (Corregedoria)

A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº00125/2009-GAB/CGPC/

DIVERSOS,20/2/2009

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil , no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a AAI nº 0115/09-GAB/CORREGEPOL de 03/02/09, instaurada para apurar o Despacho de Correição nos autos dos IPL's nºs. 8/2008.000237-0, 8/2008.000249-0 e 255/2008.000502-9, todos sob a presidência do DPC RAIMUNDO JAIME SALES DAS MERCÊS, onde consta que os mesmos foram remetidos à Justiça com prazo extrapolado, conforme cópias em anexo.

CONSIDERANDO: que o objeto da presente AAI será apurado através de Processo Administrativo Disciplinar, conforme Despacho constante nos autos da AAI nº 0699/07-GAB/CORREGEPOL;

R E S O L V E:TORNAR SEM EFEITO a AAI nº 0115/09-GAB/CORREGEPOL de 03/02/09, ficando os autos apensos ao Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado;

A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº00126/2009-GAB/CGPC/

DIVERSOS,20/2/2009

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil , no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: o teor do Ofício nº 0335/2009-DD/CGPC de 11/02/09, firmado pela DPC MÁRCIA DO SOCORRO MONTEIRO CORREIA DE OLIVEIRA, referente aos autos da AAI nº 0287/08-GAB/CORREGEPOL de 28/04/08, em que solicita a inclusão do nome do servidor DPC CARLOS IVAN PINHEIRO DOS SANTOS, em razão do objeto desaparecido estar sob a responsabilidade do servidor mencionado e não ter sido repassado através do Livro de Passagem de Plantão;

R E S O L V E:Determinar o ADENDO à PORTARIA Nº 0287/08-GAB/CORREGEPOL de 28/04/08, incluindo o nome do servidor CARLOS IVAN PINHEIRO DOS SANTOS, Delegado de Polícia Civil, como Sindicado nos autos em epígrafe.

A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº00127/2009-GAB/CGPC/

DIVERSOS,20/2/2009

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil , no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0379/08-GAB/CORREGEPOL de 02/07/08, instaurada para apurar a conduta funcional do MPC CLAUDIO FRANCISCO BENTO DA COSTA, pela prática de desacato à autoridade plantonista DPC ANTÔNIO FERNANDO BOTELHO DA CUNHA, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor sindicado;

R E S O L V E:Aplicar de acordo com o Art. 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de REPREENSÃO ao servidor CLÁUDIO FRANCISCO BENTO DA COSTA, Motorista de Polícia Civil, por inobservância de dever funcional previsto no Art. 74, inciso XIX da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº00128/2009-GAB/CGPC/

DIVERSOS,20/2/2009

O(A) Dr(a).ANGELA DALILA CUNHA PRADO, Coodenador(a) do Interior - Em exercício , no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0363/06-GAB/CORREGEPOL de 10/05/06, instaurada para apurar o teor do Ofício nº 050/06-DA da Fundação da Criança e do Adolescente, comunicando possível transgressão disciplinar praticada pelos DPC's: BENEDITO VILHENA DA SILVA e CARLOS DANIEL FERNANDES DE CASTRO, fato ocorrido na Depol de Capitão Poço, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver sido comprovada a prática de transgressão disciplinar por parte dos servidores sindicados;

R E S O L V E:Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0363/06-GAB/CORREGEPOL de 10/05/06, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coodenador(a) do Interior - Em exercício

PORTARIA Nº00129/2009-GAB/CGPC/

DIVERSOS,20/2/2009

O(A) Dr(a).ANGELA DALILA CUNHA PRADO, Coodenador(a) do Interior - Em exercício , no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0444/06-GAB/CORREGEPOL de 19/06/06, instaurada para apurar denúncia formulada pelos presos de justiça: MÁRCIO JOSÉ BENTES LOPES, TEMILSON ALVES DA SILVA e RAIMUNDO ADILSON CONCEIÇÃO DOS SANTOS, os quais relatam maus tratos que vinham sofrendo por parte do DPC HAILTON DIAS PANTOJA e IPC ROSINALDO DA CONCEIÇÃO FONTES DE FIGUEIREDO, fato denunciado pela Promotoria de Justiça da Comarca de Maracanã, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver sido comprovada a prática de transgressão disciplinar por parte dos servidores sindicados;

R E S O L V E:Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0444/06-GAB/CORREGEPOL de 19/06/06, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coodenador(a) do Interior - Em exercício

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 0006/2009

LOCAL E DATA: Belém, 09 de março de 2009.

PARTES: Termo de Compromisso que entre si celebram a CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ e o servidor sob a matrícula nº. 5814006/1.

OBJETO: Este compromisso objetiva o ajustamento de conduta do servidor, com base nos dispositivos legais da PORTARIA Nº 010/2006-GAB/CORREGEPOL;

DECISÃO: Homologar o termo de Ajustamento de Conduta e remessa para publicação.

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral de Polícia Civil

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 0007/2009

LOCAL E DATA: Belém, 10 de março de 2009.

PARTES: Termo de Compromisso que entre si celebram a CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ e o servidor sob a matrícula nº. 5197627/2.

OBJETO: Este compromisso objetiva o ajustamento de conduta do servidor, com base nos dispositivos legais da PORTARIA Nº 010/2006-GAB/CORREGEPOL;

DECISÃO: Homologar o termo de Ajustamento de Conduta e remessa para publicação.

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral de Polícia Civil

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIA

Resumo de Portaria Nº 124 de 10/março/09 – Diárias

Nome: Maj BM Marcus Victor Lima Norat, Nº de Diárias: 07 (sete), Origem: Belém/PA, Destino: Santarém e Itaituba-PA a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Período: 26/02 a 05/03/2009.

Paulo Gerson – Cel QOBM RG 10.937

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

RESUMO DE PORTARIA

Resumo de Portaria Nº 125 de 10/março/09 – Diárias

Nome: Sub Ten BM Márcio Alberto Carvalho da Silva, Nº de Diárias: 09 (nove), Origem: Belém/PA, Destino: Santarém-PA a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Período: 12/03 a 21/03/2009.

Paulo Gerson – Cel QOBM RG 10.937

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

RESCISÃO CONTRATUAL

Nº CONTRATO: 180/2008/SUSIPE

Partes: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - SUSIPE (CNPJ nº 05.929.042/0001-25) e a Empresa EMBRACON - Empresa Brasileira de Construções e Serviços Ltda (CNPJ nº 05.670.222/0001-35)

Data da Assinatura: 05/03/2009

Ordenador Responsável: Justiniano Alves Júnior

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº0654/2009-NAR/SUSIPE DE 06/03/2009

Nome: Lygia Barreto do Amaral Cypriano

Valor: R\$ 2.000,00

Elementos:

339030/ Valor: R\$ 2.000,00

PORTARIA Nº0682/2009-NAR/SUSIPE DE 11/03/2009

Nome: Luciana da Silva Melo

Valor: R\$ 1.000,00

Elementos:

339030/ Valor: R\$ 1.000,00

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO

Nº do Contrato: 012/2008/SUSIPE

Objeto do Contrato: Fornecimento de gêneros alimentícios (Lote I – carne bovina) a fim de suprir as necessidades das Casas Penais integrantes do Pólo Belém.

Valor do Contrato Original: R\$ R\$ 3.046.203,65

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial

Partes: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - SUSIPE (CNPJ nº 05.929.042/0001-25) e a Empresa AMAZONIA CARNES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ nº 07.057.502/0001-06)

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação contratual pelo período de 03 (três) meses.

Valor: R\$ -----

Data da Assinatura: 11/02/2009

Vigência do Aditamento: 16/02/2009 a 15/05/2009

Dotação Orçamentária: -----